

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0019977-12.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

EmbarganteRequerente: Brigante e Brigante Ltda e outros, Paulo Cesar Brigante

Embargado: Itau Unibanco Sa

CONCLUSÃO

Em 18 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, _____, Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Na execução, processo nº 358/2011, as partes apresentaram acordo, com a desistência, inclusive, destes embargos.

Julgo, pois, extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc. III do CPC.

Homolog a desistência do prazo recursal. Certifique-se.

Transitada esta em julgado e, recolhidas eventuais custas em aberto, ao arquivo.

P.R.I.C.

S. C., 18/03/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

DATA

Em	mde			de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu,			Escrevente subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA